

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID
EDITAL CAPES Nº 061/2013

EDITAL 01-4/2015 PIBID/UNIRG
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL SUPERVISORES DOS SUBPROJETOS DE
EDUCAÇÃO FÍSICA, LETRAS INGLÊS, LETRAS PORTUGUÊS E PEDAGOGIA

O Centro Universitário UnirG por meio das Pró-Reitorias de Pesquisa (Propesq), CT&I (órgão de apoio a Fundação UnirG e ao Centro Universitário UnirG na captação de recursos externos) e de Graduação e Extensão (PGRAD), em convênio com o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO, tornam pública o resultado final para selecionar **bolsistas supervisores** carga horária de 12 horas semanais, para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID nº 128955/2013 (Pibid/UnirG), na forma deste Edital.

1 HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

1.1 Sub projeto de Educação Física

Não houve candidatos inscritos

1.2 Sub projeto de Letras Inglês

Não houve candidatos inscritos.

1.3 Sub projeto de Letras Português

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	Adelane Pinto Xavier	CONVOCADA

Não houve candidatos inscritos

1.4 Sub projeto de Pedagogia

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	Synara Nunes Ribeiro	CONVOCADA
02	Gisele Berneni da SilvaNeves	CADASTRO RESERVA

2 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Dos direitos

2.1.2 Receber uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pago pela Capes diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;

2.1.2 Ter suporte teórico, de planejamento e formação por parte do Coordenador de Área do seu subprojeto;

2.1.3 Suporte de material do Pibid/UnirG;

2.1.4 Apoio a participação em eventos científicos que divulguem resultados do Pibid dentro da previsão orçamentária.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID
EDITAL CAPES Nº 061/2013

2.2 Das obrigações

- 2.2.1 Cada supervisor deve acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura;
- 2.2.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades regulares;
- 2.2.3 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 2.2.4 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 2.2.5 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- 2.2.6 Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 2.2.7 Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- 2.2.8 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 2.2.9 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 2.2.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 2.2.11 Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 2.2.12 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- 2.2.13 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica;
- 2.2.14 **Preencher e assinar Termo de Compromisso** (Anexo I) obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 2.2.15 Não acumular bolsa; e
- 2.2.16 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

3 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 3.2 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo Coordenador Institucional, Coordenação de Área, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES ou a pedido do próprio bolsista;
- 3.3 **Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência do projeto.**

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID
EDITAL CAPES Nº 061/2013

- 4.2 Terão direito à bolsa os professores candidatos classificados até o limite máximo de vagas em cada área de conhecimento, não constituindo obrigatoriedade o preenchimento do total de vagas para cada área.
- 4.3 Os candidatos aprovados serão chamados imediatamente e deverão comparecer na Coordenação dos seus respectivos cursos para entregar o **Termo de Compromisso (Anexo I) preenchido e assinado** e os **documentos que estiverem pendentes**.
- 4.4 A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital.
- 4.5 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.
- 4.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto Institucional de Iniciação à Docência da UNIRG.

Gurupi, 13 de Março de 2015.

Lady Sakay
Coordenadora Institucional do Pibid/UnirG